



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 067/2020
Processo Administrativo
Nº 323/2020

INTERESSADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLOIDES), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO.

Prazo de Entrega: 105 Dias;

Previsão Contratual: Até 2 MESES;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Item;

Valor Máximo: R\$ 45.220,00. Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais.

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2					
3					
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos aquisição de Grama Bermuda (*Cynodum Dactylum*), na forma de plugs e placas, para plantio no Campo de Futebol do Distrito do Campinho, devidamente instalada no local determinado pelo Município de Ibaiti, sendo a entrega no local por conta da contratada.

Justifica-se a aquisição da Grama Bermuda (*Cynodum Dactylum*) para plantação no campo de futebol do Distrito de Campinho, que foi objeto do convênio, termo de compromisso OGU ME 786203/2013, operação 1005919-06 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, firmando para construção com o Governo Federal, ainda cumpre destacar que esta grama foi anteriormente plantada pela empresa vencedora do certame, porém a mesma foi recusada e glosada pelo fiscal da obra, com o aceite da empresa contratada, pelo fato do gramado entregue não apresentar condições adequadas para o fim que se destina, ou seja, a prática esportiva.

Motivo pelo qual necessita desta aquisição e plantio para finalização da obra, com a possibilidade de utilização e entrega da mesma para que a comunidade local possa usufruir deste novo campo de futebol.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para a aquisição, obtendo o menor valor de R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de Agosto de 2020.

ANTONIO VINCENZI

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 1017, de 8.8.2018



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Exposição de motivos

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do caput, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e



V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o **caput** independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

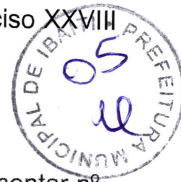
Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.5.2020

*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Anastasia, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Fica constituída Comissão Mista no âmbito do Congresso Nacional, composta por 6 (seis) deputados e 6 (seis) senadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Ministério da Economia, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 3º Bimestralmente, a Comissão realizará audiência pública com a presença do Ministro da Economia, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de março de 2020.

SENADOR ANTONIO ANASTASIA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2019 - Edição extra C



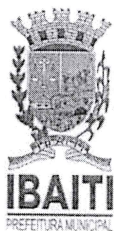
Assunto: Termo de Compromisso OGU ME 786203/2013 - Operação 1005919-06 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

De: SORAIA <atendimento@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 18/05/2020 09:24

Para: regovpg@gmail.com, carlos.c.cardoso@caixa.gov.br

BCC: PROCURADOR - JUVENTINO <juventinomoura@hotmail.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

A/C - CARLOS ANDRÉ CORREIA CARDOSO

Coordenador de Filial.

Conforme tratativas com o prefeito Antonely, segue ofício e fotos do Campo de Futebol do Campinhos - Município de Ibaíti.

Aguardamos orientações para a finalização do Termo de Compromisso, sem que haja prejuízo ao erário público.

Att.

Juventino (Tony)

43-35467450 ou 43-99611.1411

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

— Anexos: —

OFICIO CAIXA.zip	7,3MB
OFICIO 232 - 2020 CAIXA ECONOMICA.pdf	319KB



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 232/2020- GP

Ibaiti, 18 de maio de 2020.

A(s) Sua(s) Excelência(s), o(s) Senhor(es)

CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Gerente de Filial

Gerencia Executiva e Negocial de Governo

CURITIBA - PARANÁ

CARLOS ANDRE CORREIA CARDOSO

Coordenador de Filial

PONTA GROSSA - PARANÁ

Ref.: Termo de Compromisso OGU ME 786203/2013 – Operação 1005919-06 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

Assunto: CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DO CAMPINHOS – IBAITI – PARANÁ.

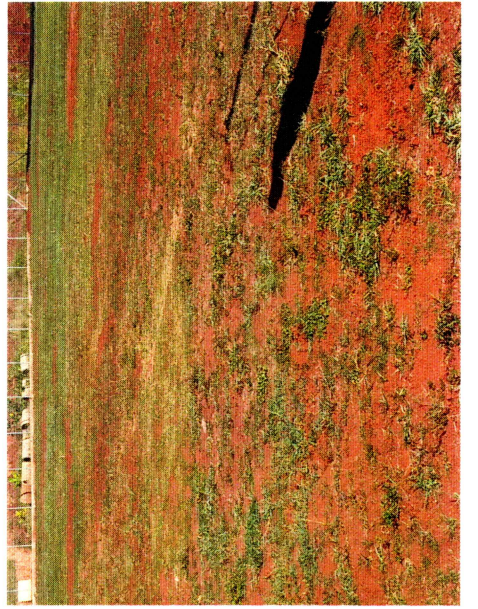
Prezados Senhores,

1. Considerando que o Termo de Compromisso com número em destaque, prevê o fim de sua vigência até 30/MAIO/2020.
2. Considerando que a Caixa Econômica Federal já fez sua vistoria final na obra, inclusive liberando o valor total para quitação do convênio/ Termo de Compromisso com número em destaque;
3. Considerando que o Município de Ibaiti, comprometido com o erário público, reteve valor da parcela final do contrato firmado com a empresa contratada, pelo fato do gramado entregue (fotos em anexo) pela empresa não apresentar as condições adequadas para o fim a que se destina, ou seja, a pratica esportiva.

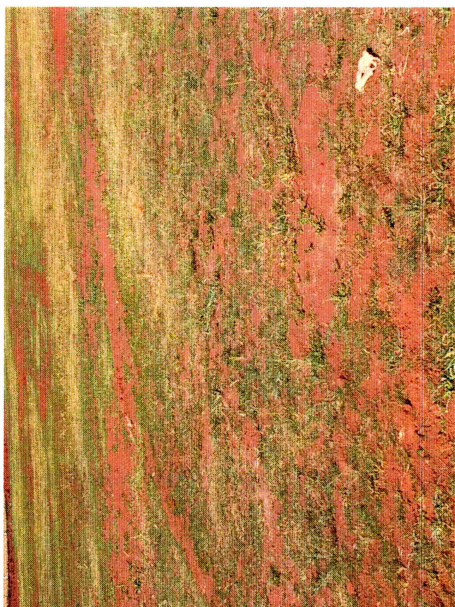
Solicitamos, sob o ponto de vista da Caixa Econômica Federal, orientações para finalizarmos o contrato/Termo de Compromisso em questão, sem que haja prejuízo as partes e, em especial, ao erário público.

Atenciosamente,

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal









Assunto: CE REGOV/PG 2427/2020 - CAIXA - PM Ibaiti - Termo de Compromisso OGU MC 786203/2013 - Operação 1005919-06 - Comunica aceitação de documento e solicita prestação de contas final

De: REGOVPG02 - Repasse <regovpg02@caixa.gov.br>

Data: 18/06/2020 12:55

Para: "antonely.prefeito@ibaiti.pr.gov.br" <antonely.prefeito@ibaiti.pr.gov.br>, "drantonelycarvalho@hotmail.com" <drantonelycarvalho@hotmail.com>, "contabilidade@ibaiti.pr.gov.br" <contabilidade@ibaiti.pr.gov.br>, "kacosta79@hotmail.com" <kacosta79@hotmail.com>, "convenios@ibaiti.pr.gov.br" <convenios@ibaiti.pr.gov.br>, "vincenzieng@yahoo.com.br" <vincenzieng@yahoo.com.br>, "carlostabalipa@bol.com.br" <carlostabalipa@bol.com.br>

CC: SEG6682PR - SE Governo Norte do Parana/PR <seg6682pr@caixa.gov.br>, A0918PR - AG Ibaiti/PR <ag0918@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura Municipal de Ibaiti

Assunto: Comunica aceitação de documento e solicita prestação de contas final

Ref.: Termo de Compromisso OGU MC 786203/2013 - Operação 1005919-06 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Senhor Prefeito Municipal,

- 1 **Comunicamos a aceitação do Ofício 242/2020 que informa que a parcela referente ao gramado foi retida e será reparada pelo município com recursos próprios. A obra foi concluída no valor de R\$ 356.989,84, sendo que a diferença deste valor com o atestado deverá ser devolvida a conta única do tesouro.**
- 2 Solicitamos dar início a prestação de contas final.
- 3 Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MICHELLE HANEL
Assistente Júnior

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO
Coordenador de Filial
Representação Executiva e Negocial de Governo - Ponta Grossa/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo - Curitiba/PR



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA - BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

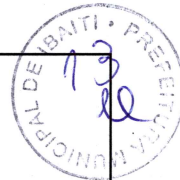
DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Distrito de Campinhos
ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DO ESPORTE
CONVENENTE/CONTRATADO: MUNICIPIO DE IBAITI
CNPJ: 77008068000141
UF: PR
MODALIDADE: Contrato de Repasse
SITUAÇÃO: Prestação de Contas em Complementação
NÚMERO: 786203/2013
VIGÊNCIA: 23/12/2013 a 30/05/2020
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 396.655,38
VALOR DO REPASSE: R\$ 300.000,00
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 96.655,38



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENIENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Distrito de Campinhos

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

1 - Implantação de Infraestrutura Esportiva para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer com a Construção de um Campo de Futebol no Distrito do Campinhos, Ibaiti/PR.
1.1 - Implantação de Infraestrutura Esportiva para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer com a Construção de um Campo de Futebol no Distrito do Campinhos, Ibaiti/PR.

METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

JUSTIFICATIVA: NA VERDADE NÃO HOUVE META NÃO CUMPRIDA E SIM ATRASO NO INÍCIO DA OBRA QUE SE DEU NO ANO 2015, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, DO CONTRATO PMI Nº 61/2015, COM A EMPRESA FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, QUE INICIOU A OBRA NO ANO DE 2015, E, TEVE O CONTRATO RESCINDIDO AMIGAVELMENTE NO MESMO ANO, DEVIDO A EMPRESA NÃO ESTAR CUMPRINDO COM O CONTRATO. NO ANO DE 2017 VEIO A GESTÃO ATUAL, E RETOMOU A OBRA, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, DO CONTRATO PMI Nº 170/2017 - EMPRESA FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, A MESMA EMPRESA QUE EM 2015, JA TINHA TIDO PROBLEMA COM A ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR. RETOMOU A REFERIDA OBRA E A CONCLUIU EM 25/11/2019. ESTES FORAM OS MOTIVOS PELO ATRASO NO INÍCIO E CONCLUSÃO DA

ANEXOS:



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTECONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI**REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS****OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Distrito de Campinhos

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): Ibaiti é um Município Brasileiro do Estado do Paraná, localizado na região conhecida como Norte Pioneiro Paranaense ou Norte Velho. Por situar-se numa região alta recebe o cognome Rainha das Colinas ficando a 850m de altitude, tendo como ponto culminante o Pico Agudo a 1.050m. do nível do mar. O Município fica a uma distância de 291km da Capital do Estado, possui uma área de 897,735km², possui 28.751 habitantes sendo 14.473 homens e 14.278 mulheres, com 23.116hab.residentes na zona urbana e 5.635hab. na zona rural. Ibaiti pertence a Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense e a Microrregião de Ibaiti, limita-se com os Municípios de Ribeirão do Pinhal, Jundiá do Sul, Japira, Pinhalão, Arapoti, Ventania, Curiúva, Figueira, Sapopema e Congonhinhas. Possui um Clima subtropical. Possui Densidade Demográfica de 32,03hab/km², seu Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,687 considerado médio(PNUD/2000), PIB R\$261.454,086 Mil e PIB per capita R\$8.958,51. O povoamento da região onde hoje se localiza o Município de Ibaiti, na bacia do Paranapanema, foi iniciado em 1867, pelo Coronel Luiz Ferreira de Melo, que seria o fundador do município. A primeira denominação foi Patrimônio do Café, elevado à categoria de distrito policial, pelo Decreto nº 651, de 01-08-1909. Através da Lei nº 2008, de 01-03-1921, elevou-se à categoria de distrito judiciário. Em virtude do Decreto Estadual nº 2465, de 2 de abril de 1927, a Sede Distrital foi transferida para o lugar de nome Barra Bonita, de que tinham sido fundadores Teófilo Marques da Silveira, Fritz Heberstret, Alexandre Marques Leal e Ananias Costa. Posteriormente, pelo Decreto Lei Estadual nº 199, de 30-12-1943, recebeu o nome de Ibaiti. Pela Lei Estadual nº 2 de 11 de outubro de 1947, passou à categoria de município, com território desmembrado de Tomazina. Em 17-11-1947, ocorreu a instalação coletiva dos municípios criados pela Lei nº 2, de 11-10-1947, na Capital do Estado; e a 9-11-1947, procedeu-se à instalação na Sede Municipal. O nome do município é de origem indígena e significa: Água da Pedra. A cidade conta hoje com faculdade, hospital, delegacia, escolas e atualmente o Município de Ibaiti encontra-se na Gestão de 2013 a 2016 pelo Prefeito Roberto Regazzo. O Município de Ibaiti vem preocupando-se com o desenvolvimento esportivo pois sabe-se que a prática de esportes é fundamental para o desenvolvimento de todo o cidadão, aumentando a capacidade de aprendizagem, desenvolvendo outras aptidões e propiciando uma vida saudável. Além de fazer bem à saúde, o esporte permite trabalhar, ao mesmo tempo, a afetividade, as percepções, a expressão, o raciocínio e a criatividade de meninos e meninas, jovens e adultos e até mesmo a terceira idade. Com isso, eles passam a ter uma vida mais saudável e melhoram a capacidade de relações pessoais, e principalmente ficam longe das drogas. As atividades esportivas ajudam a transmitir valores que são indispensáveis para o bom relacionamento de uma sociedade. Mas para que ocorra esses benefícios nossa população precisa de um local adequado para a prática esportiva e com tantos benefícios propostos pelas atividades esportivas a Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR., vem ao Ministério do Esporte solicitar recursos para a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer do Distrito do Campinhos, garantindo a população um local público e qualificado, ao mesmo tempo, tornar-se ponto de encontro e referência para a juventude. Mais do que um espaço físico para a prática de esportes, beneficiará toda população de todas as faixas etárias garantindo à população acesso gratuito às práticas esportivas no Município de Ibaiti-PR.

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: integralmente

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: FORAM INÚMEROS OS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS, POIS A POPULAÇÃO DO DISTRITO DO CAMPINHOS, ESTAVA CARENTE DE UM LOCAL APROPRIADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, DAI COM A CONSTRUÇÃO DO REFERIDO CAMPO DE FUTEBOL, PASSOU-SE A SER O PONTO ATRATIVO PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER, POR PARTE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DO CAMPINHOS, POIS A REFERIDA LOCALIDADE, FICOU ANOS SEM CONTAR COM UM ESPAÇO PARA A SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER.

DIFICULDADES ENCONTRADAS: HOUVE SIM DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO CONTRATO, POIS A EMPRESA CONTRATADA NO PRIMEIRO MOMENTO SE DESENTENDEU



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR E ENCERROU O CONTRATO COM A PREFEITURA. APÓS INÍCIO DA NOVA ADMINISTRAÇÃO, A MESMA, RETOMOU A REFERIDA OBRA, CUJA MESMA EMPRESA ACABOU EXECUTANDO EM SUA TOTALIDADE A REFERIDA OBRA.

JUSTIFICATIVA: NÃO HÁ



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTECONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAI**Relatórios**

Sequencial	Data	Tipo
1	17/06/2020	Financeiro do Plano de Trabalho
1	17/06/2020	Físico do Plano de Trabalho
1	17/06/2020	Bens Produzidos ou Construídos
1	17/06/2020	Receita e Despesa do Plano de Trabalho
8	01/06/2020	Pagamentos Realizados
7	20/03/2020	Pagamentos Realizados
7	23/12/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
6	23/12/2019	Pagamentos Realizados
6	05/09/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
5	05/09/2019	Pagamentos Realizados
4	02/05/2019	Pagamentos Realizados
5	11/04/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
4	07/02/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
3	17/01/2019	Pagamentos Realizados
3	08/01/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
2	08/01/2019	Pagamentos Realizados
1	04/04/2017	Documentos de Liquidação Incluídos
2	30/10/2018	Documentos de Liquidação Incluídos
1	01/11/2018	Pagamentos Realizados



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exhibir.



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 02324422905



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

ANEXOS

Arquivo	Data/Hora	Descrição
DECLARAÇÃO NOTIFICAÇÃO DOS PARTIDOS POLITICOS CONTRATO REPASSE 786203 2013.pdf	20/07/2020 14:51:08	DECLARAÇÃO NOTIFICAÇÃO DOS PARTIDOS POLITICOS CONTRATO REPASSE 786203 2013



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

Não há pareceres a exibir.



Município de Ibaí
Solicitação 267/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
267	Aquisição de Material	04/08/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57-4	ANTONIO VINCENZI	328/2020	
Local			
Código	Nome		
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Até 30 dias após apr	
Entrega			
	Local	Prazo	
Compo de Futebol do Distrito de Campinho		90 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, COM ENTREGA NO LOCAL

Justificativa:

Justifica-se a aquisição da Grama Bermuda (Cynodum Dactylum) para plantação no campo de futebol do Distrito de Campinho, que foi objeto do convênio, termo de compromisso OGU ME 786203/2013, operação 1005919-06 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, firmando para construção com o Governo Federal, ainda cumpre destacar que esta grama foi anteriormente plantada pela empresa vencedora do certame, porém a mesma foi recusada e glosada pelo fiscal da obra, com o aceite da empresa contratada, pelo fato do gramado entregue não apresentar condições adequadas para o fim que se destina, ou seja, a prática esportiva.

Motivo pelo qual necessita desta aquisição e plantio para finalização da obra, com a possibilidade de utilização e entrega da mesma para que a comunidade local possa usufruir deste novo campo de futebol.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
	27.812.0014-1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				
	04830 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM)	M2	6.650,00	6,80	45.220,00
	NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, COM ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA				
	MEDIDA DO CAMPO: 95X70M, TOTALIZANDO 6.650				
Total da dotação					45.220,00
TOTAL					45.220,00
TOTAL GERAL					45.220,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.27.812.0014.1020	45.220,00
Cod 04830 Fonte 00000 G.Fonte E	45.220,00

ANTONIO VINCENZI
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, SENDO A ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição da Grama Bermuda (Cynodum Dactylum) para plantação no campo de futebol do Distrito de Campinho, que foi objeto do convênio, termo de compromisso OGU ME 786203/2013, operação 1005919-06 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, firmando para construção com o Governo Federal, ainda cumpre destacar que esta grama foi anteriormente plantada pela empresa vencedora do certame, porém a mesma foi recusada e glosada pelo fiscal da obra, com o aceite da empresa contratada, pelo fato do gramado entregue não apresentar condições adequadas para o fim que se destina, ou seja, a prática esportiva.

Motivo pelo qual necessita desta aquisição e plantio para finalização da obra, com a possibilidade de utilização e entrega da mesma para que a comunidade local possa usufruir deste novo campo de futebol.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36661	GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM) NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, COM ENTREA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA MEDIDA DO CAMPO: 95X70M, TOTALIZANDO 6.650	6.650,00	M2	6,80	45.220,00
TOTAL						45.220,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
SOEDER JÚNIOR DOS SANTOS ME	14.403.477/0001-22
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JÚNIOR EPP	06.316.654/0001-05
IVAN CARLOS DOS SANTOS	08.248.201/0005-48
LR GRAMAS	31.333.734/0001-16
ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA	50.351.014/0019-57

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo Solicitante

Prazo de Entrega: Até 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 60 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **90 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

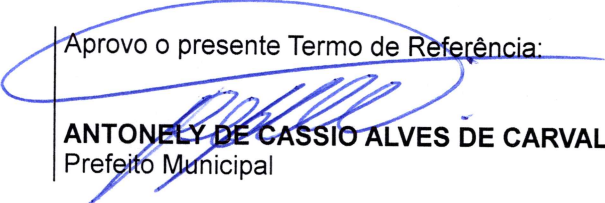
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 03 de Agosto 2020



ANTONIO VINCENZI
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA "BERMUDA"****RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: Soeder Junior dos Santos ME****CNPJ: 14.403.477/0001-22****ENDEREÇO: Rod. PR 092 Km 281 Bairro Saltinho****CIDADE: Siqueira Campos Pr****TELEFONE:(43) 996083427**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICIPIO DE IBAITI.ENTREGA NO LOCAL .	6.650 m² - correspondendo pela seguinte medida do campo 95x70M	6,80 R\$	45220,00 R\$

Assinatura e carimbo CNPJ

14.403.477/0001-22
SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - ME
Rod. PR 092, S/N
Bom Jesus - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

—Anexos:—

ORÇAMENTO IBAITI CYNODOM DICTELON 001.jpg

255KB



Assunto: ORÇAMENTO DE GRAMA

De: soeder junior dos santos santos <soedermudas@gmail.com>

Data: 29/07/2020 20:38

Para: compras@ibaiti.pr.gov.br

BOM DIA SEGUE NOVO ORÇAMENTO DE GRAMAS.

—ORÇAMENTO IBAITI CYNODOM DICTELON 001.jpg—



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA "BERMUDA"

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: José Alberto Dias da Costa Júnior EPP

CNPJ: 06.316.654/0001-05

ENDEREÇO: Rua Alceu Correia de Moraes, 280 - Vila Maria

CIDADE: Itapetininga/SP - Cep: 18.213-110

TELEFONE: (15) 3373-1102 / (15) 99709-7080

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE IBAITI. ENTREGA NO LOCAL .	6.650 m² - correspondendo pela seguinte medida do campo 95x70M	7,60	50.540,00

Assinatura e carimbo CNPJ



Assunto: RE: NOVA DESCRIÇÃO (Solicitação de Grama Bermuda)

De: Grameira Paisagem <grameirapaisagem@hotmail.com>

Data: 29/07/2020 13:53

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Segue a cotação em anexo, apenas da grama e frete incluso.

Att, Amanda.



De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de julho de 2020 14:10

Para: Grameira Paisagem <grameirapaisagem@hotmail.com>

Assunto: Re: NOVA DESCRIÇÃO (Solicitação de Grama Bermuda)

Boa tarde

Sem o plantio

Em 29/07/2020 10:53, Grameira Paisagem escreveu:

Bom dia Carla, dessa vez o orçamento é sem o plantio confirma pra mim?

Att, Amanda.





De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de julho de 2020 11:19

Para: Grameira Paisagem <grameirapaisagem@hotmail.com>

Assunto: NOVA DESCRIÇÃO (Solicitação de Grama Bermuda)

Bom dia

Houve alteração na descrição novamente

Solicito nova cotação da grama

Fico no aguardo o mais Breve

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450



Livre de vírus. www.avast.com.

— Anexos: —

Pref. Ibaiti29072020.pdf

346KB

Produção, Comércio e Transporte de Mudanças de Grama
Telefones (15) 3373-2450 / 997-793-974
Ivan Carlos dos Santos – Produtor Rural
CNPJ. 08.248.201/0005-48 IE. 171.025.354.110
Sítio Guareí Velho, S/N Br. Guareí Velho
Cep. 18.240-000 Angatuba – SP



Dados Bancários
Agência – 2409 Bradesco / Conta Corrente 10.025-0
CPF. 045.715.288-50

Proposta Numero:	0471270720			
Local Obra:	Ibatí – PR.			
Quantidade m²:	6.650,00			
Descrição:	Grama Esmeralda	Grama São Carlos	Grama Bermudas	Grama Santo Agostinho
Unitário m²:	R\$ 7,20			
Frete m²:	Incluso			
Total por m²:	R\$ 7,20			
Valor Total:	R\$ 47.880,00			
Faturamento:	A Vista.			
Descarga:	Por conta do cliente.			
Validade:	Proposta Valida por 20 Dias.			
Observações:				

Itapetininga 27 de Julho de 2020.
Marcio (Vendas)

Ivan Carlos dos Santos – Produtor Rural
CNPJ. 08.248.201/0005-48
I.E. 171.025.354.110
Sítio Guareí Velho – Angatuba, SP



Assunto: Re: Solicitação de Grama Bermuda
De: vendas@portaldasgramas.com.br
Data: 27/07/2020 18:32
Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa Noite!
Segue proposta comercial.
Atenciosamente, Marcio

Citando Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>:

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Guareí Velho-Ibaiti_0471270720.pdf

87,3KB



Assunto: RES: RES: Solicitação de Grama Bermuda

De: "LR Gramas - Vendas" <vendas@lrgramas.com.br>

Data: 30/07/2020 11:35

Para: "Carla" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

CC: <emerson@lrgramas.com.br>, <vendassitape@lrgramas.com.br>

Bom dia Carla.

Segue Orçamento de fornecimento da grama Bermudas equivalente a 6.650m².

Desde já agradeço.

Cordialmente,



WWW.LRGRAMAS.COM.BR

VITOR MEDEIROS
COMERCIAL

COMERCIAL.MATRIZ@LRGRAMAS.COM.BR

ITAPETININGA - SP: (15) 3271-2911 ☎
WHATSAPP: (15) 99773-4024 📞

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 09:31

Para: LR Gramas - Vendas <vendas@lrgramas.com.br>

Assunto: Re: RES: Solicitação de Grama Bermuda

Bom dia

É conforme o Antonio Carlos passou

E teve uma alteração na descrição, foi tirado a palavra PLUGS

Segue anexo



Em 29/07/2020 17:18, LR Gramas - Vendas escreveu:

Prezada Carla boa tarde.

Estava conversando com meu chefe referente a proposta, ele esta conversando com o Antonio Carlos chegando ao consenso que nós faremos somente o fornecimento da grama e o plantio será por conta da própria prefeitura, seria isso mesmo?

Fico no aguardo do retorno.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



VITOR MEDEIROS
COMERCIAL

COMERCIAL.MATRIZ@LRGRAMAS.COM.BR

ITAPETININGA - SP: (15) 3271-2911 ☎
WHATSAPP: (15) 99773-4024 📞

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2020 16:52

Para: LR Gramas - Vendas <vendas@lrgramas.com.br>

Assunto: Solicitação de Grama Bermuda



Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: _____

PROPOSTA FORN GRAMA BERMUDAS - CARLA - PREFEITURA DE IBAITI -
SP.pdf

582KB

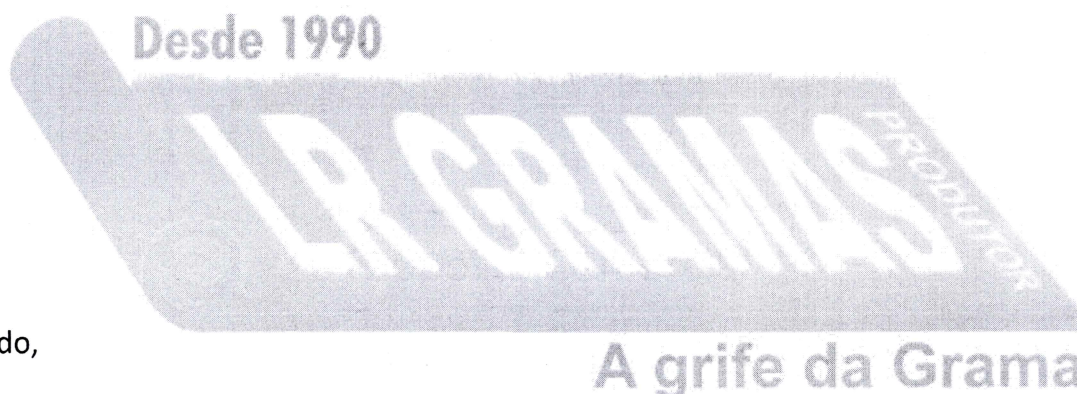


Proposta Comercial Fornecimento de Grama Bermudas

Itapetininga, 30 de julho de 2020

Carla

Prezado,



A **LR GRAMAS**, inscrita no **CNPJ 31.333.734/0001-16** vem apresentar PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento de grama **BERMUDAS TIFTON 419**, com RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Muda) e Termo de Conformidade, em tapetes de 400 x 625 mm.

Quantidade: 6.650,00 m²

Local: Prefeitura de Ibaiti - PR

Apresentação da empresa



Desde 1990, a LR Gramas produz gramas de excelente qualidade, utilizando tecnologia de ponta, do cultivo à entrega.

A LR Gramas também se destaca pela sua responsabilidade ambiental, com projetos sustentáveis em todo o processo de produção, possuindo registro do RENASEM para produção de grama.

Diferenciais LR Gramas:

- ✓ Grama de qualidade o ano todo;
- ✓ Produção em diversas regiões;
- ✓ Atendimento personalizado;
- ✓ Medidas exclusivas dos tapetes;
- ✓ Frota própria e pontualidade na entrega;

Prêmios

A LR Gramas recebeu recentemente, importantes premiações que comprovam a qualidade de seus produtos e serviços.

Em 2014, foi o troféu Top of Business 2014. Premiação com alcance nacional, a LR Gramas foi reconhecida como a empresa destaque no seu segmento, fornecendo produtos e serviços que trazem satisfação aos seus consumidores



Em 2017, a empresa recebeu o Troféu The Winner Awards, considerado um dos reconhecimentos empresariais mais importantes por reunir líderes e empresas que promovem o desenvolvimento sustentável no meio que atuam. Este reconhecimento é conferido pela Magazine Top Internacional Business, com atuação no mercado publicitário há 15 anos, circulação em mais de 40 países.



Em 2018, a empresa recebeu o Prêmio Quality 2018, que é referência nacional em reconhecimento aos profissionais e organizações de excelência que contribuem para o desenvolvimento do país. O prêmio habilita e qualifica a empresa buscando reconhecer, valorizar e incentivar suas iniciativas, que são responsáveis em promover o desenvolvimento sustentável, econômico e de qualidade.



Gramma Bermudas Tifton 419

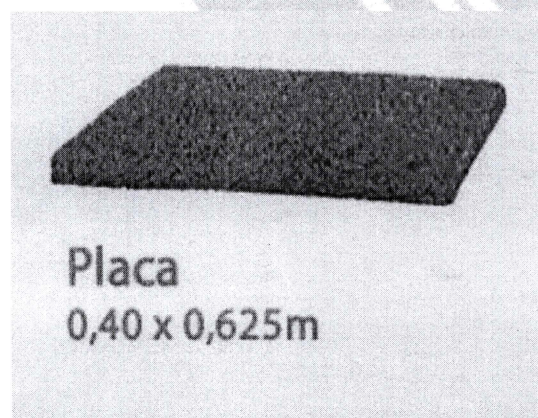


Nome Científico: Cynodon dactylon

Origem: Ilhas Bermudas e África

A **Gramma Bermudas** apresenta folhas estreitas de coloração verde intenso. A **Gramma Bermudas** tem como indicação campos esportivos em geral, como campos de golfe, pólo, futebol e playgrounds em função da sua maciez, alta capacidade de regeneração e resistência ao pisoteio. Quando bem adubada a **Gramma Bermudas** tem um crescimento rápido, porém é a espécie que mais exige luminosidade, não tolerando ambientes com sombra. E a **Gramma Bermudas** deve ser aparada sempre que alcançar 2 cm.

Desde 1990



Espessura de 2 cm de solo, **aconditionadas em pallets.**

Valores:



Seguem as considerações estabelecidas para a prestação de serviço por preço unitário:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Grama Bermudas Frete	M²	6.650,00	R\$ 6,90	R\$ 45.885,00
3	Calcário dolomítico	Kg	1.320	-----	-----
TOTAL					R\$ 45.885,00

Valor total deste item: R\$ 45.885,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REIAS).

Cortesia:

1.320 kg de Calcário (200 gramas por m²)

A aplicação do calcário antes do plantio da grama é fundamental para ter um gramado saudável, pois o calcário corrige a acidez do solo, fazendo com que a grama absorva os nutrientes da adubação e enraíze com mais rapidez, pois uma vez plantada, não se tem mais acesso ao solo para fazer correção do PH. O Calcário também diminui a incidência de cupins no solo.

Frete: A combinar

Descarga: Não inclusa.

Condições de pagamento: à vista ou 50% à vista e 50% faturado (Sob consulta), Cartão de credito, Transferência, Depósito, Entrada + 28 dias boleto.

Prazo de entrega: 4 dias.

Validade da proposta: 30 dias.

Desde já, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas, esclarecimentos e observações, através dos contatos: VITOR MEDEIROS (15) 99773-4024.



VITOR MEDEIROS
COMERCIAL
COMERCIAL.MATRIZ@LRGRAMAS.COM.BR

ITAPETININGA - SP: (15) 3271-2911
WHATSAPP: (15) 99773-4024

Ultimas Obras Realizadas



Qualidade que fica.

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Contorno de São Roque/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **130.000 m²** de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio **82.000 m²** de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Claudinei Lago (11)98592-7310

OBS: Concluído.



Qualidade que fica.

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

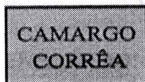
LOCAL: Obra da Rodovia Anhanguera KM 71 ao KM 120

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **75.000 m²** de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: José Osvaldo (11) 7763-5042 / ID 86*247867

OBS: Concluído

Desde 1990



CAMARGO CORREA INFRAESTRUTURA

OBRA: Anel Viário de Jundiaí

QUANTIDADE: Fornecimento, plantio e irrigação de **130.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

ENG. RESPONSÁVEL: Zanin (11) 94162 - 0612

Obs: Concluído



ACCIONA INFRAESTRUTURAS

LOCAL: Rodoanel – Trecho 4

QUANTIDADE: Fornecimento e plantio de **150.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

RESPONSÁVEL: Leonardo Vianna (11) 3922 2268

OBS: Em execução.



SERVENG-CIVILSAN S.A.

Obra: 5ª faixa da Rodovia Bandeirantes KM27-KM47

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **200.000,00 m²** de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: Bruno (11) 94244-1883/ 99686-2833

Obs: Concluído



SERVENG-CIVILSAN S.A.

Obra: Contorno de Caraguatatuba

Quantidade: Fornecimento de 100.000,00 m² de grama Esmeralda

Eng Responsável: Jamesson (12) 99781 9482

Obs: Em execução



ANDRADE GUTIERREZ

OBRA: Duplicação da Rodovia João Melão – Avaré/SP

QUANTIDADE: Fornecimento, plantio e irrigação de 150.000,00 m² de grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: Thiago Paternostro (14) 3711 1069

OBS: Concluído



Desde 1990

JHSF ADMINIST. DO CATARINA AEROPORTO EXECUTIVO SA

LOCAL: Aeroporto Executivo Catarina Outlet em São Roque/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio 549.135 m² de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio 82.850 m² de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Julian (11) 94263 3096

OBS: Em execução

ODEBRECHT

CONSORCIO CORREDOR DOM PEDRO I

LOCAL: Corredor Dom Pedro I

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio 79.450 m² de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio 73.000 m² de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Vitor Brasil (11) 4894-7831

OBS: Em execução

ODEBRECHT

CONSORCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA

LOCAL: Aeroporto Santa Genoveva – Goiânia/GO

QUANTIDADE: Fornecimento 50.000,00 m² de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: Roberto Machado (62) 3621-6200

OBS: Concluído



A grife da Grama

CONC. DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

LOCAL: Sistema Anhanguera Bandeirantes

QUANTIDADES: Fornecimento e Plantio de mais de **500.000 m²** de Grama Esmeralda ao longo de 5 anos de contrato.

Eng Responsável: Cristovão (11) 99639 0395

OBS.: Concluído



JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Contorno de São Roque/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **130.000 m²** de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio **82.000 m²** de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Claudinei Lago (11)98592-7310

OBS: Concluído.



JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Obra da Rodovia Anhanguera KM 71 ao KM 120

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **75.000 m²** de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: José Osvaldo (11) 7763-5042 / ID 86*247867

OBS: Concluído



TERRAM

LOCAL: Ampliação da Catterpillar – Piracicaba / SP

Quantidade: Fornecimento e Plantio de 30.000 m² de grama Esmeralda

Contato: Giovanny Baptistela (11)2761 6000

Obs: Concluído



TERRAM

LOCAL: PLD DUTRA – Seropédica – RJ.

Quantidade: Fornecimento e Plantio de 70.000 m² de grama Esmeralda

Eng Responsável: Alexandre (11) 96865 1418

Obs: Em execução

Desde 1990

A grife da Grama



REC EMBU DAS ARTES S/A

LOCAL: Embu das Artes/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de 50.000 m² Gramas Esmeralda

CONTATO: Engenheiro Vitor (11) 98730-1096

OBS: Concluído.



RALC CONSTRUÇÕES LTDA

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de 30.000 m² Gramas Esmeralda

LOCAL: Obra da Prológics CCP – Arujá/SP

CONTATO: Engenheiro Vitor (15) 98147-5151

OBS: Concluído



Desde 1990

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de 100.000 m² de Grama Esmeralda

LOCAL: Rodovia Bandeirantes KM 16 AO KM 26

ENG. RESPONSÁVEL: Gilberto (11) 3130-8400 / 7744-4292 ID 11*78605

OBS.: Concluído



TOYOTA DO BRASIL

QUANTIDADE: Fornecimento de 92.000 m² Gramas Esmeralda

LOCAL: Rodovia Castelo Branco KM 90 – Sorocaba/SP

OBS.: Concluído



RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de 40.000 m² de Grama Esmeralda

LOCAL: Obra do KM 131 Rodovia Raposo Tavares

CONTATO: Guilherme (15) 99739-9836

OBS.: Concluído



A grife da Grama



CEA CENTRO EMPRESARIAL AEROESPACIAL INCORP SPE LTDA

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **400.000,00 m²** Gramas Esmeralda

LOCAL: Caçapava/SP – Obra AEROVALE (Aeroporto de Caçapava)

Eng Responsável: Humberto (12) 98118 0862

OBS: Em execução



HOBRA'S TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **300.000,00 m²** de Grama Esmeralda

LOCAL: Itupeva, Pirapora do Bom Jesus, Embu das Artes, Campinas, entre outras

ENG. RESPONSÁVEL: Luis Cesar (11) 94328 5753

OBS.: Concluído.

Trarteris Desde 1990

LATINA MANUTENCAO DE RODOVIAS

LOCAL: Jaú/SP

QUANTIDADES: Fornecimento e Plantio de **45.000 m²** de Grama Esmeralda.

CONTATO: Gustavo Pereira (11) 3575-3942

OBS.: Concluído



Construindo com qualidade desde 1951

ELLENCO

Quantidade: Fornecimento e plantio de mais de 100.000 m² de grama Esmeralda

Local: Duplicação e Marginais da Rodovia Raposo Tavares entre Sorocaba e São Roque/SP

Contato: Evaldo Nascimento (15) 3331 6880

Obs: Concluído.



INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTOS

OBRA: Loteamento em São José dos Campos

QUANTIDADE: Fornecimento e plantio de **70.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

ENG. RESPONSÁVEL: André (12) 99735 9374

Obs: Concluído.

A grife da Grama



EMPREENHIMENTOS

LR EMPREENHIMENTOS



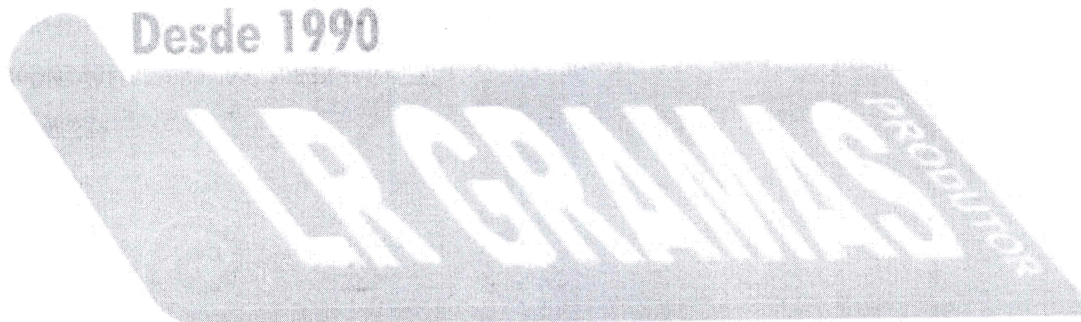
OBRA:

QUANTIDADE: Fornecimento e plantio de 40.000,00 m² de Grama Esmeralda.

ENG. RESPONSÁVEL: Bruno: (24) 99832 9900

Obs: Em execução

Desde 1990



A grife da Grama



Assunto: RES: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda

De: "Patricia Souza" <vendas@centraldagrama.com>

Data: 28/07/2020 10:33

Para: "'Carla'" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Olá **Carla** agradecemos o contato, bom dia!

Infelizmente no momento não temos disponível a grama bermuda.

Att,



De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2020 16:53

Para: patricia@centraldagrama.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450



Assunto: RES: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda

De: "Grameira Karen" <grameirakaren@grameirakaren.com.br>

Data: 28/07/2020 13:32

Para: "'Carla'" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde;

Não entregamos nessa região, apenas para retirada.

Grama Bermudas: 8,00m²

CONFIRMAR RECEBIMENTO

Bruna Andrade – Grameira Karen

Contato: 3289-5335/ 3289-3477

De: Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2020 16:51

Para: grameirakaren@grameirakaren.com.br

Assunto: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450



Assunto: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 27/07/2020 16:46

Para: Agroflora Fenix <agroflorafenix@hotmail.com>

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
27-07-2020.docx

44,2KB



Assunto: Solicitação de Grama Bermuda

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 27/07/2020 16:47

Para: silviocg@sanepar.com.br

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Pois houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
27-07-2020.docx

44,2KB



Assunto: Solicitação de Grama Bermuda

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 27/07/2020 16:49

Para: vendasitape@lrgamas.com.br

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
27-07-2020.docx

44,2KB

Assunto: Solicitação de Grama Bermuda

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 27/07/2020 16:50

Para: anniely@grameiragabardo.com.br



Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
27-07-2020.docx

44,2KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 27/07/2020 16:50

Para: grameirakaren@grameirakaren.com.br

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
27-07-2020.docx

44,2KB



Assunto: Solicitação de Grama Bermuda
De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 27/07/2020 16:51
Para: vendas@portaldasgramas.com.br

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
27-07-2020.docx

44,2KB



Assunto: Solicitação de Grama Bermuda
De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 27/07/2020 16:52
Para: LR Gramas - Vendas <vendas@lrgramas.com.br>

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: _____



Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
27-07-2020.docx

44,2KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda
De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 27/07/2020 16:52
Para: patricia@centraldagrama.com

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: _____



Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
27-07-2020.docx

44,2KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Grama

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 27/07/2020 16:53

Para: grameirapaisagem@hotmail.com

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
27-07-2020.docx

44,2KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda
De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 27/07/2020 16:53
Para: hortoverdecostanorte@hotmail.com

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

—Anexos: _____

 Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
27-07-2020.docx

44,2KB



Assunto: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda
De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 27/07/2020 16:54
Para: Grameira Paisagem <grameirapaisagem@hotmail.com>

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

Houve alteração na descrição

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: _____

 Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum) 27-07-2020.docx	44,2KB
--	--------

Assunto: NOVA DESCRIÇÃO (Solicitação de Grama Bermuda)

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 29/07/2020 10:19

Para: Grameira Paisagem <grameirapaisagem@hotmail.com>



Bom dia

Houve alteração na descrição novamente

Solicito nova cotação da grama

Fico no aguardo o mais Breve

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
29-07-2020.docx

44,3KB

Assunto: NOVA DESCRIÇÃO (Solicitação de Grama Bermuda)

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 29/07/2020 10:22

Para: emerson@lrgramas.com.br



Bom dia

Houve alteração na descrição novamente

Solicito nova cotação da grama

Fico no aguardo o mais Breve

Desde já agradeço

--
Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
29-07-2020.docx

44,3KB

Assunto: NOVA DESCRIÇÃO (Solicitação de Grama Bermuda)

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 29/07/2020 10:25

Para: danisqueirafaria@hotmail.com



Bom dia

Houve alteração na descrição novamente

Solicito nova cotação da grama

Fico no aguardo o mais Breve

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
29-07-2020.docx

44,3KB

Assunto: NOVA DESCRIÇÃO (Solicitação de Grama Bermuda)

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 29/07/2020 10:30

Para: soedermudas@gmail.com



Bom dia

Houve alteração na descrição novamente

Solicito nova cotação da grama

Fico no aguardo o mais Breve

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
29-07-2020.docx

44,3KB

Assunto: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 29/07/2020 10:45

Para: vendas-rp@itograss.com.br



Bom dia

Venho por meio deste solicitar a cotação de grama bermuda 6.650m² conforme descrição em anexo

Temos uma certa urgência no orçamento pois temos prazo para concluir a obra .

Desde já agradeço

Fico no aguardo o mais breve, de seu retorno

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)
29-07-2020.docx

44,3KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA "BERMUDA"

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: ITOGRASS AGRICOLA LTDA

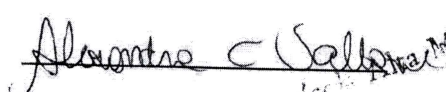
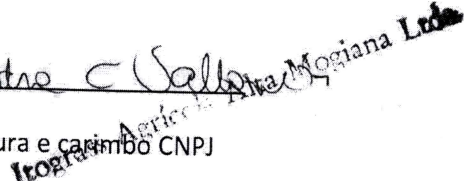
CNPJ: 50.351.014/0019-57

ENDEREÇO: Rod. Floriano Rodrigues Pinheiro KM9,5 - Pinheirinho

CIDADE: TREMEMBE/SP

TELEFONE: 0800 941 0110

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICIPIO DE IBAITI. ENTREGA NO LOCAL .	6.650 m ² - correspondendo pela seguinte medida do campo 95x70M	R\$ 9,70	64.505,00


Assinatura e carimbo CNPJ




Assunto: RES: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda
De: <alexandra@itograss.com.br>
Data: 03/08/2020 11:00
Para: "Carla" <compras@ibaiti.pr.gov.br>, <vendas-rp@itograss.com.br>

Boa Tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo proposta formalizada.

Atenciosamente,

Alexandra C. Saltareli
Comercial | (16) 3661-9560



www.itograss.com.br

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 10:45
Para: vendas-rp@itograss.com.br
Assunto: Solicitação de Cotação de Grama Bermuda

Bom dia

Venho por meio deste solicitar a cotação de grama bermuda 6.650m² conforme descrição em anexo

Temos uma certa urgência no orçamento pois temos prazo para concluir a obra .

Desde já agradeço

Fico no aguardo o mais breve, de seu retorno

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Untitled_20200803_103338.pdf

318KB



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

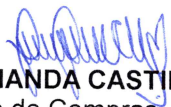
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 03 de Agosto de 2020.


CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA
Departamento de Compras



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



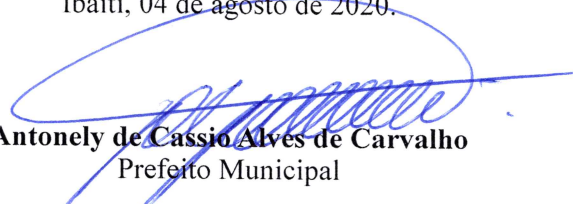
Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor Antonio Vincenzi, M.D. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando à aquisição de Grama Bermuda (*Cynodum Dactylum*), na forma de plugs e placas, para plantio no Campo de Futebol do Distrito do Campinho,

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 04 de agosto de 2020.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senehor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO.**

Foi efetuada a dispensa 065/2020 para aquisição de grama, porém a mesma foi revogada, conforme Termo de Revogação publicado na página 43, da Edição nº 1715, de 30 de julho de 2020 do Diário Oficial do Município de Ibaiti.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de Agosto de 2020.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2020
DISPENSA A LICITAÇÃO N. 64/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente;

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 64/2020, houve a existência de fato posterior, qual seja, impossibilidade de entrega do objeto pela empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIO (GRAMEIRA PAISAGEM), CNPJ: 06.316.654/0001-05, sob a justificativa de erro quando do envio do orçamento, por entender que se tratava apenas do valor da grama e frete, **haja visto que a empresa não trabalha com mão de obra de plantio e acerto (nivelamento) do terreno;**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do termo de referência para a aquisição do produto objeto do procedimento licitatório.

RESOLVE,

REVOGAR, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93. Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaíti (PR), 30 de julho de 2020.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 329/2020

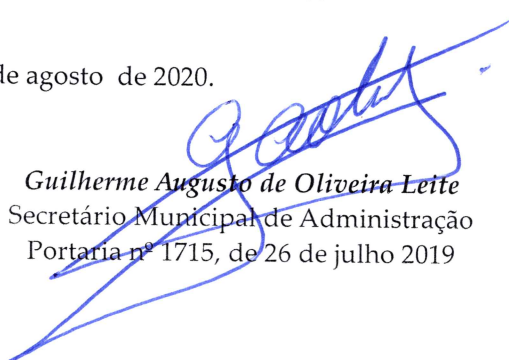
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO.

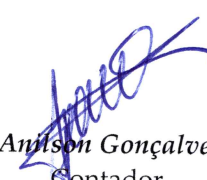
Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4830	07.002.27.812.0014.1020	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 04 de agosto de 2020.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 7 -

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti					
Processo nº: 329/2020					
Dispensa nº: 67/2020					
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X		
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	X		
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

- 8 -

Processo Administrativo nº 329/2020

Ibaiti – (PR), 04 de Agosto de 2020.

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Senhor Procurador Municipal:

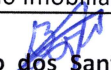
Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor Estimado Total: R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP ☐ Pregão Presencial			
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☒ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial ☐ Informações em Mandado de Segurança ☐ Recursos/Impugnações				
☐ Patrimônio Imobiliário ☐ Patrimônio Mobiliário ☐ Outras				


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(EAF)

Referência: Processo Administrativo nº 329/2020

Processo Licitatório: nº 067/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 45.220,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE 6.550 m² DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE ENTREGUE NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO:

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE 6.550 m² DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE ENTREGUE NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA**, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Em justificativa, o órgão requisitante informou que o objeto a ser adquirido (Gramma Bermuda - CYNODUM DACTYLUM) será para o plantio no campo de futebol do Distrito do Campinhos, que foi objeto de convênio firmado com o Governo Federal - Termo de Compromisso OGU ME 786203/2013, OPERAÇÃO 1005919-06 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS. Ainda, esclarece que o produto substituirá o gramado existente no local, que teve o valor glosado e devolvido ao órgão concedente por não ter sido aceito pelo Município quando da conclusão da obra, com o consentimento da empresa contratada, haja vista, que o gramado não apresentava condições adequadas para a pratica esportiva, conforme fotos (fls.5-7).

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO:

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão solicitante.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

De fato, com a Medida Provisória 961, de 6 de maio de 2020, adequou-se os limites de dispensa de licitação e ampliou o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Assim, a dispensa de licitação por baixo valor, prevista nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei 8.666/1993, teve alterado seu limite e vale somente durante a pandemia, não se limitando apenas às contratações decorrentes diretamente do combate à Covid (Corona Virus Disease ou “Doença do Coronavírus”). Portanto, a sua aplicação é “temporal”, independentemente da finalidade das contratações.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em concreto, é justificável a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei de Licitações, ampliado pela MP 961 de 6 de maio de 2020.

O caso, então, amolda-se, portanto ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município é evidente e está consubstanciado no próprio pedido da Secretaria solicitante.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Administração, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **ampliado pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020**, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Recomenda-se, seja juntado ao procedimento em destaque:

1.- Cópia do documento citado pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, (fls. 02), onde consta que foi glosado da nota fiscal o item – plantio de gramas - Empresa FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO – ME, justificando-se assim que o serviço não está sendo pago em duplamente;

2.- Inserir na minuta do contrato que a grama deverá ser paletizada, isenta de pragas, completamente limpas, com todas as leivas inteiras e descarga de preferência em caminhão munck;

2.1 – Inserir no contrato – responsável pela fiscalização dos serviços contratados.

3.- A empresa vencedora deverá apresentar além da Habilitação Jurídica, documentação fiscal e trabalhista, deverá fornecer atestado de conformidade da grama, emitido pelo Ministério da Agricultura e assinado pelo responsável técnico da empresa.

4.- a Empresa vencedora deverá fornecer acervo técnico - em plantio de grama em campo de futebol.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 04 de agosto de 2020

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo na íntegra o Parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para realização de **Dispensa de Licitação** para **AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de agosto de 2020.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

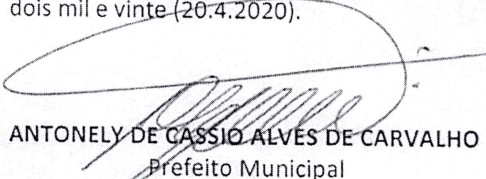
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

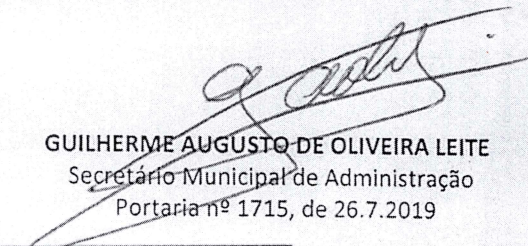
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

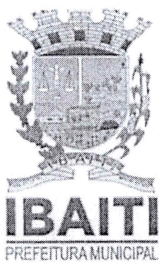
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1647 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

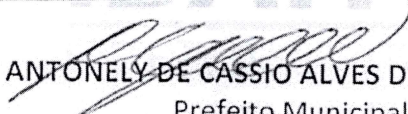
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



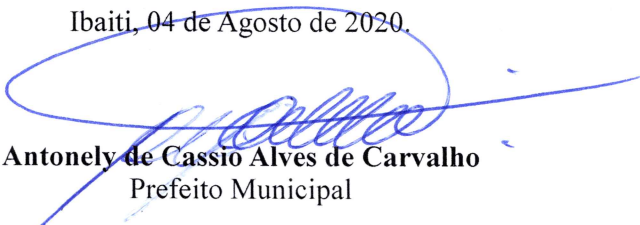
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 04 de Agosto de 2020.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 067/2020

Processo Administrativo: nº 329/2020

Ementa: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (*CYNODUM DACTYLUM*), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, SENDO A ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA.

Base Legal: Artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020.

Empresa: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (*CYNODUM DACTYLUM*), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, SENDO A ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA.**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMA BERMUDA (<i>CYNODUM DACTYLUM</i>) NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, COM ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA	6.650,00	M2	6,80	45.220,00
TOTAL					45.220,00

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais)**, ofertado pela empresa **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.403.477/0001-22, sediada na **RODOVIA PR 092, S/N SITIO BEIRA RIO - CEP: 84940000 - BAIRRO: BOM JESUS CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no Artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação e que propicie significativa economia de recursos.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterada

pela Medida Provisória nº 961/2020, publicada no DOU de 07/05/2020, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto na legislação, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento da grama e prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual;
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-PR
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e da MP 961/2020 e, considerando a urgência da aquisição da Grama Bermuda (*Cynodum Dactylum*) para plantação no campo de futebol do Distrito de Campinho, que foi objeto do convênio, termo de compromisso OGU ME 786203/2013, operação 1005919-06 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

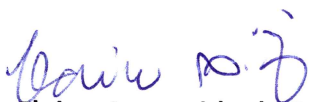


firmado para construção com o Governo Federal, considerando que esta grama foi anteriormente plantada pela empresa vencedora do certame, porém a mesma foi recusada e glosada pelo fiscal da obra, com o devido aceite da empresa contratada, pelo fato do gramado entregue não apresentar condições adequadas para o fim que se destina, ou seja, a prática esportiva, considerando ainda que a administração necessita desta aquisição e plantio para finalização da obra, com a possibilidade de utilização e entrega da mesma para que a comunidade local possa usufruir deste novo campo de futebol, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 04 de agosto de 2020.


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020



Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020



Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.403.477/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2011
NOME EMPRESARIAL SOEDER JUNIOR DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO MUDAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD PR 092	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3571-4730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2020** às **08:27:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS CNPJ: 14.403.477/0001-22

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 8317 - SOEDER JUNIOR DOS SANTOS

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 - Bairro BOM JESUS - Compl. KM 281 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006265 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, S/N - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DDA0QCIRD1RP9121

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 04 de Agosto de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022360099-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.403.477/0001-22**

Nome: **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS**
CNPJ: **14.403.477/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:01 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **49F8.6A59.1770.27F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir



Endereço: RODOVIA PR 092 S N SITIO BEIRA RIO / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS
/ PR / 84940-000

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.403.477/0001-22
Certidão nº: 18061520/2020
Expedição: 04/08/2020, às 08:31:37
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.403.477/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **14.403.477/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

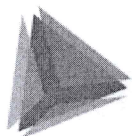
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:20 do dia 04/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **RGGO040820083520**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	14403477000122
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14403477000122!

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 14403477000122

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2020 08:35:57

Data da última atualização: 03/08/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 067/2020
Processo Administrativo nº 329/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, SENDO A ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e art. 1º inc. I, alínea "b" da MP 961/2020, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 04 de agosto de 2020.



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, SENDO A ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4830	07.002.27.812.0014.1020	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

do Exercício de 2020.

Valor Total: R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, inc.. I, alínea "b" da MP 961/2020.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de agosto de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME

Contratada

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 067/2020

Processo Administrativo: nº 329/2020

Ementa: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, SENDO A ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA.

Base Legal: Artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020.

Empresa: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, SENDO A ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM) NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, COM ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA	6.650,00	M2	6,80	45.220,00
TOTAL					45.220,00

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais)**, ofertado pela empresa **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **14.403.477/0001-22**, sediada na **RODOVIA PR 092, S/N SITIO BEIRA RIO - CEP: 84940000 - BAIRRO: BOM JESUS CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no Artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação e que propicie significativa economia de recursos.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterada pela Medida Provisória nº 961/2020, publicada no DOU de 07/05/2020, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto na legislação, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento da grama e prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e da MP 961/2020 e, considerando a urgência da aquisição da Grama Bermuda (*Cynodum Dactylum*) para plantação no campo de futebol do Distrito de Campinho, que foi objeto do convênio, termo de compromisso OGU ME 786203/2013, operação 1005919-06 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, firmado para construção com o Governo Federal, considerando que esta grama foi anteriormente plantada pela empresa vencedora do certame, porém a mesma foi recusada e glosada pelo fiscal da obra, com o devido aceite da empresa contratada, pelo fato do gramado entregue não apresentar condições adequadas para o fim que se destina, ou seja, a prática esportiva, considerando ainda que a administração necessita desta aquisição e plantio para finalização da obra, com a possibilidade de utilização e entrega da mesma para que a comunidade local possa usufruir deste novo campo de futebol, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaí-PR, 04 de agosto de 2020.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1718 | IBAÍ, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 067/2020
Processo Administrativo nº 329/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, SENDO A ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e art. 1º inc. I, alínea "b" da MP 961/2020, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaí, 04 de agosto de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaí.

Contratado: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, SENDO A ENTREGA NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4830	07.002.27.812.0014.1020	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

do Exercício de 2020.

Valor Total: R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Vigência: 60 Dias.

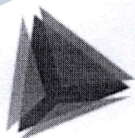
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, inc. I, alínea "b" da MP 961/2020.

Foro: Comarca de Ibaí, Estado do Paraná.

Ibaí, 04 de agosto de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME
Contratada



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa
/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data Abertura

Data Registro

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>